

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0000810/2024-82

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2023
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG
E A EMPRESA CLARO S.A. PARA OS FINS QUE
MENCIONA**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-495, neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780, Bairro Santo Amaro, em São Paulo/SP, neste ato representada pelos seus Representantes Legais, André Luiz Damascena, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.099.806-30 e Emerson Stefanelli Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.876.306-06, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sob as seguintes condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1 Prorrogação da vigência do contrato 229/2023 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 26/05/2024 a 25/05/2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor do contrato permanecerá em R\$2.571,60 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à expensas da dotação orçamentária nº 3051 20 571 016 4020 0001 339040 0 60 1.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com

o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMG-e) e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informações - SEI!MG.

Belo Horizonte/MG/ 2024.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

André Luiz Damascena

Emerson Stefanelli Santos

EMPRESA CLARO S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Stefanelli Santos, Representante Legal**, em 24/05/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Damascena, Representante Legal**, em 24/05/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 24/05/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89054003** e o código CRC **D6230058**.

